



EXTRATO Contrato nº 056/2021 - SMS Processo nº P017759/2021

Natureza do Ato:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS HOSPITAIS MUNICIPAIS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI ME (CNPJ N° 05.382.899/0001-78).

Fundamentação:

O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 425/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P735435/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520/2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

Do Objeto:

 Interpretation of the second state of the second stat Aquisição de MEDICAMENTOS: SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos e especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste instrumento contratual que o integra, para todos os fins, independentes de transcrição.

Do Valor:

R\$ 934.341,82 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), sem reajustes, conforme art.65 da Lei nº 8.666/93.

Dos Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- .
- .



PUBLICAÇÃO AUTORIZADA POR: RENATO CESAR PEREIRA LIMA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO)



- 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339032, fonte 1.214.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.213.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde Rede Própria.

Data:

Fortaleza - CE, 12 de março de 2021.

Assinam:

ANA ESTELA FERNANDES LEITE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; JOÃO BATISTA LINS -HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – HDGMJW; TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGÃO -HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MESSEJANA – HDEBO; LIDIANNY BARRETO ARAUJO - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA/HDMJBO; FRANCISCO RODRIGO TAVARES LINHARES - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; VANDA FREIRE BELMINO EVANGELISTA - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM; LUCIA DE FATIMA ANDRADE DA MOTA - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – HDGMBC; MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA - DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI ME.



Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 467769 e código D53UAZRF





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número D53UAZRP

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 467769 e código D53UAZRP

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 12/03/2021



Contrato nº 056/2021 - SMS Processo nº P017759/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS HOSPITAIS MUNICIPAIS A EMPRESA DISTRIBUIDORA SENADOR DE E MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI ME., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, nº 910, Bairro: Centro, CEP 60.025-060, Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, através de sua titular a Dra. ANA ESTELA FERNANDES LEITE, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade nº. 96002155111 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital, pelo HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - HDGMJW - José Walter, representado por seu diretor executivo Dr. JOÃO BATISTA LINS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97024033092 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 837.846.163-72: HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MESSEJANA - HDEBO - Frotinha Messejana neste ato representado por seu diretor executivo Dr. MARCELO DE VASCONCELOS CASTRO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 625.292.853-49 e RG nº 891102021850, residente e domiciliado nesta capital; pelo HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra, representado por sua diretora executiva Dra. LIDIANNY BARRETO ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF nº 390.358.673-00 e RG nº 94002453390, residente e domiciliada nesta capital; HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA/HDMJBO - Frotinha Parangaba neste ato representado por seu diretor executivo Dr. RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 262.421.253-15 e RG nº 52375382, residente e domiciliado nesta capital; HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN, representado por seu diretor executivo Dr. FRANCISCO RODRIGO TAVARES LINHARES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 740.812.093-91; HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM, representado por sua diretora executiva Dra. VANDA FREIRE BELMINO EVANGELISTA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 95002101110 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 371.892.803-59; HOSPITAL DISTRITALS GONZAGA MOTA - HDGMBC – Barra do Ceará, representado por sua diretora executiva LUCIA DE FATIMA ANDRADE DA MOTA e a empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.382.899/0001-2 78, com sede na Rua João Pitombeira, nº 10, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia e proprietária, Sra. MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 35129492000 SSPDC e inscrita no CPF sob o nº. 996.422.203-34, residente e domiciliada na Rua Djanira Braga Magalhães, 18, s

 SSPDC e inscrita no CPF sob o n°. 996.422.203-34, residente e domicinada na Rua Djanira Braga Magainaes, 18, movo Caracará, Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO</u>
 1.1. O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n°. 425/2019 e seus anexos, o que se consta nos autos do processo administrativo nº P735435/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 0 10.520/2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 425/2019 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui OBJETO deste Contrato a aquisição de MEDICAMENTOS: SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos e especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste instrumento contratual que o integra, para todos os fins, independentes de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma PARCELADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma PARCELADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente Contrato, de acordo com a necessidade do hospital, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 934.341,82 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), sem reajustes, conforme art.65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta cornete em nome da contratada, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza.
6.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as sepecificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n°. 425/2019.
6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
6.4. Do cumentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garanta por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentação tenha sido emitida pela Internet, só sera accina pórs aconvencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre e ada





EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará -HDGMBC;
- 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM -

- 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM Frotinha Antônio Bezerra;
 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Oliveira/HDMJBO Frotinha Parangaba;
 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio Hospital Distrital Gonzaga /José Walter HDGMJW;
 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio Hospital Distrital Gonzaga /José Walter HDGMJW;
 25915.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana HDGMM;
 25918.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO Frotinha Messejana;
 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde Rede Própria;
 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde Rede Própria;
 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde Rede Própria;
 2



00

Para



9.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela contratante.

	LOCAIS DE ENTR	REGA
Seq.	Órgão/Entidade	Endereço
01	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE	Rua Guilherme Perdigão, 299 - Paraganba- (85)
	OLIVEIRA – HDEBO (FROTINHA DE MESSEJANA)	3292-4032
	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA –	Rua Cândido Maia, nº 294 - Antônio Bezerra. (85)
02	HDEAM (FROTINHA DE ANTÔNIO BEZERRA)	3488.3221
,	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 – Parangaba.
03	OLIVEIRA – HDMJBO (FROTINHA DE PARANGABA)	(85) 3131.7322 / 3131.7319
04	HOSPITAL DRA. ZILDA ARNS NEUMAN – HMDZAN	Rua Carneiro de Mendonça, nº 155 - Jockey Clube.
		(85) 3233-3019
05	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter. (85) 3452.9399
	WALTER – HDGMJW (GONZAGUINHA DO JOSE	1.2 1.2 1.000 002 504
	WALTER)	
06	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA -	Av. Perimetral, 770 - Messejana - (85) 3105- 1597
	HDGMM	
07	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº. 1130 - Conjunto
	CEARÁ - HDGMBC	Nova Assunção – Barra do Ceará CEP 60347-140
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA	Rua Barão do Rio Branco, 910, Centro, Fortaleza/
		CE, CEP 60.025-060
09	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	Rua Padre Guerra, 1350, Parquelândia, Fortaleza -
	SAMU	CE, 60455-365

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 425/2019 será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
9.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, notrativa de 08h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.
9.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA
9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do frecebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por recebimento da respectiva nota de com as condições deste Contrato.
10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste Contrato.
10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao restabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual. 9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da

ASSUNCAC SILVA:9964 0334





10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Contrato, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo periodo oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

 10.9 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

 10.10. Entregar o produto, onde o mesmo dever á obedecer às exigências contidas nas especificações deste Contrato, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

 10.11. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, inclusive da mão de obra empregada.

 10.12. São de responsabilidade exclusiva do contratado todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da NOTA DE EMPENHO.

 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

 11.4. Notificar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

 12.1. A execução contratu

Hospital	Nome do gestor	Matrícula	Cargo
HDEBO	Tito Diogo de Siqueira Aragão	96.121	Diretor Administrativo Financeiro





HDEAM	Jerry Roberto Campos David	85.731-03	Diretor Administrativo Financeiro
HDMJBO	José Williames Ferreira Grangeiro	23.751	Diretor Administrativo Financeiro
HMDZAN	Edísio Jataí Cavalcante Filho	13.595-04	Diretor Administrativo Financeiro
HDGMBC	Maria Solange de Moura	125.356 -01	Diretor Administrativo Financeiro
HDGMM	Teresa Maria Gomes Rocha Lima	96.579-03	Diretor Administrativo Financeiro
HDGMJW	José Tarcisio Rebouças	114.350-01	Diretor Administrativo Financeiro
SAMU	Fred Carlos de Sousa Arnand	23.118-02	Gerente

12.1.1. São atribuições do Gestor do Contrato, entre outras, as seguintes:

- ¬ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas e/ou defeitos;
- Instaurar o procedimento para apuração das faltas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não cumprir com as obrigações contratuais, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- 13.1. O contratado que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não cumprir com as obrigações contratais, não mantiver a proposta, comportar-se de emodo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Forencecdores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade. (Art. 7º da lei 10.520/2002 e art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002).
 MULTA ISOLADA OU CUMULATIVA COM AS DEMAIS SANÇÕES, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

 13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA forecolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outor instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
 13.3. Nenhuma sanção será aplicação as megrantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.
 13.3.1 As NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº. 13.735/2016.
 13.4. As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de que aferal nº 8.666/1993 será cuasa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será cuasa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.
 CLÁUSULA D

ARNY MARIA





E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Fortaleza – CE, (data da assinatura eletrônica).

ANA ESTELA FERNANDES LEITE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO BATISTA LINS HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – HDGMJW

MARCELO DE VASCONCELOS CASTRO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA MESSEJANA – HDEBO

LIDIANNY BARRETO ARAUJO HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM

RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA/HDMJBO

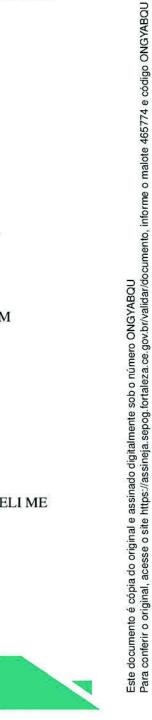
FRANCISCO RODRIGO TAVARES LINHARES HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN

VANDA FREIRE BELMINO EVANGELISTA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM

LUCIA DE FATIMA ANDRADE DA MOTA HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – HDGMBC

Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO SILVA:9964222 0334 Assinado de forma digital por MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220332 Dados: 2021.03.10 11:56:09 -03'00'

MARNY MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI ME



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, № 910, CENTRO, CEP 60.025-060, FORTALEZA - CE TEL.: (85) 3452.6610/6993 ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO № 056/2021 - SMS (PROPERSO ADMENTATORI 19/02/017759/2021)NBLC/AKPSA



Testemunha:

Testemunha:

CPF:

Visto:

CPF:

COORDENADORIA JURÍDICA/SMS







ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 056/2021 - SMS

	te documento ENADOR DI					DSPI'	TALAR	ES –	EIRELI	ME	., cujos	preço	s estão a	i segu	iir regist	rados	, em fac	e da i	realizaçã	io do	Pregão l	Eletré	ònico n	° 425/	2019.
LOTE	ESPECIFICAÇĂ O	MARCA	UNID.	QTDE. ARP	P. UNIT (R\$)	QTD E	DGMJW P. TOTAL (R\$)	QTDE	IDEBO P. TOTAL (R\$)	QTD E	DEAM P. TOTAL (R\$)	QTD E	DGMBC P. TOTAL (R\$)	QTD E	DGMM P. TOTAL (R\$)	QTD E	P. TOTAL (R\$)	QTD E	MDZAN P. TOTAL (R\$)	QTD E	P. TOTAL (R\$)	QTD E	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL P. TOTAL (R\$)
14	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. INCOLOR. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ACONDICIONAD O EM BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO COM SISTEMA FECHADO COM SOML. EMBALAGEM GRADUADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO : BOLSA OU FRASCO. REGISTRO ANVISA: 1322300260062.	FRESENIU	FRASC O	364.41	R\$ 2.690 0	15.00 0	R\$ 40.350,000 0	210.00	R\$ 564.900,000 0	12.50	R\$ 33.625,000 0	10.80	R\$ 29.052,000 0	12.00 0	R\$ 32.280,000 0	16.20 0	R\$ 43.578,000 0	22.50	R\$ 60.525,000 0	42.11	R\$ 113.286,660 0	1.500	R\$ 4.035.000 0	342.61 4	assinado digitalmente sob o número ONGYABQU

Assinado d MARNY MARIA digital por MAR ASSUNCAO DA MARIA ASSU DA SILVA:9964222 SILVA:9964200 0334 Dados: 202193. 11:56:09 -03 C

E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 910, CENTRO, CEP 60.025-060, FORTALEZA - CE TEL.: (85) 3452.6610/6993 ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO № 056/2021 - SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO P017759/2021)

S	OLUÇÃO	9è	ľ	1		Î	ý	í I	1	Î	Î	1980 V	PORTITUDINE	🎄 F	Prefe Fort	tal	ra de eza ^{da Saŭde}	F I		Ĩ	1	n - 1	1	ĩ	ŕí
S M IN E E A A A A A O O F F IN S E E G C O II S E E S S E E S C C II IN S S E F S S E E S C C O O F F II S S E E S C O O O F F II S S E S E S C O O O S F S S E S S E S S E S S E S S S S S S	ELCERINA 12%, OLUÇÃO NUETÁVEL, NCOLOR, STÉRIL, PIROGÊNICO, CONDICIONAD DEM BOLSA OU RASCO NÃO NCOLOR EM ISTEMA ECHADO COM 00ML, MBALAGEM ISTEMA ECHADO COM 00ML, MBALAGEM IRADUADA OONTENDO ADOS DE DENTIFICAÇÃO, ROCEDÊNCIA, MATA DE STERILIZAÇÃO PRAZO DE STERILIZAÇÃO, PRAZO DE STERILIZAÇÃO, PRAZO DE STERILIZAÇÃO, PRAZO DE STERILIZAÇÃO, PRAZO DE STERILIZAÇÃO, FRASCO, EGISTRO EM IRGÃO NOMPETENTE, PRESENTAÇÃO FRASCO, EGISTRO INVISA: 108500120010.	FARMACE	FRASC	3.244	R\$ 6.255 0	240	RS 1.501,2000	144	R\$ 900,7200	225	R5 1.407,3750	360	RS 2.251,8000	150	RS 938,2500	288	R\$ 1.801,4400	625	R\$ 3.909,3750	0		0	RS -	2.032	R\$ 12.710,1600 OVGYABOU R\$ 12.710,1600 OVGYABOU R\$ R\$ 12.710,1600 Over R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$
	VALO	R TOTAL PO	R ÓRGÃO			4	R\$ 1.851,20	50	R\$ 5.800,72	3	R\$ 5.032,38	3	R\$ 1.303,80	33	R\$ 3.218,25	4	R\$ 5.379,44	6	R\$ 4.434,38	1	R\$ 13.286,66	4	R\$ 1.035,00	93	R\$ ∐ P 14.341,82 ∑ P



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, № 910, CENTRO, CEP 60.025-060, FORTALEZA - CE TEL.: (85) 3452.6610/6993 ESTA PÁGINA INTEGRA O CONTRATO № 056/2021 - SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO P017759/2021)





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ONGYABQU Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 465774 e código ONGYABQU

ASSINADO POR:

MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA:99642220334 em 10/03/2021 FRANCISCO RODRIGO TAVARES LINHARES:74081209391 em 11/03/2021 LIDIANNY BARRETO ARAUJO:39035867300 em 11/03/2021 JOAO BATISTA ALVES LINS:83784616372 em 12/03/2021 RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS:26242125315 em 11/03/2021 VANDA FREIRE BELMINO COSTA:37189280359 em 11/03/2021 TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGAO:66641004368 em 12/03/2021 LUCIA DE FATIMA ANDRADE DA MOTA:10492224315 em 12/03/2021